

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**HOMOLOGAÇÃO DAS DECISÕES DOS CONSELHOS DO TIBAGI PREV  
ACERCA DO CREDENCIAMENTO****CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi, Autarquia Municipal e Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.996.792/0001-57, com sede na Praça Leopoldo Mercer, 95, centro, nesta cidade de Tibagi, Estado do Paraná, CEP: 84.300-000, neste ato representado pelo seu Diretor/Presidente, Sr. **Jovanir Antonio Lopes**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item 8 do Edital de Credenciamento n.º 01/2015, homologa as decisões dos Conselhos Fiscal e Administrativo do TIBAGI PREV, em credenciar a Instituição Financeira **Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305.0001/04** para exercer a administração de carteira de valores mobiliários de 01/05/2016 a 31/10/2016, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do RPPS de Tibagi (PR) para prestação de serviços especializados em administração de carteira de investimentos, nos termos da Lei Municipal 1.757/2001, Resolução do Conselho Monetário Nacional 3.922/10, Lei Federal 6.385/1976, Lei Federal 9.717/1998, Portaria do Ministério da Previdência Social nº 519/2011 e posteriores alterações (Portarias do MPS n.º 170/2012, 440/2013 e 65/2014), Acórdão 2368/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Federal 8666/1993 e Edital de Credenciamento n.º 02/2015 do TIBAGI PREV.

A presente certidão de credenciamento terá validade de 6 (seis) meses, **a partir de 01/05/2016 a 31/10/2016**, conforme artigo 3º, §3º da Portaria 519/2011 e item 8 do Edital de Credenciamento, **podendo ser renovada desde que a Instituição Financeira remeta novamente a documentação prescrita no Edital de Credenciamento 02/2015 de forma atualizada e enviada ao TIBAGI PREV até, impreterivelmente, 31/10/2016.**

As instituições financeiras são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, inclusive na integralidade do ano de 2015, pela manutenção das condições que autorizaram a homologação dos pedidos de credenciamento, bem como a declarar, a qualquer tempo, a ocorrência de fatos impeditivos da habilitação e que possam ensejar o impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal de acordo com a legislação pátria.

Tibagi, 02 de maio de 2016.

**JOVANIR ANTONIO LOPES**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

**CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO**  
**Caixa Econômica Federal**

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi, Autarquia Municipal e Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.996.792/0001-57, com sede na Praça Leopoldo Mercer, 95, centro, nesta cidade de Tibagi, Estado do Paraná, CEP: 84.300-000, representado neste ato pelos seus Diretores abaixo descritos, de acordo com o item 8 do Edital de Credenciamento n.º 02/2015, homologa o pedido de credenciamento e certifica que a Instituição Financeira **Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305.0001/04**, encontra-se credenciada e apta para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários de 01/05/2016 a 31/10/2016, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do RPPS de Tibagi (PR) para prestação de serviços especializados em administração de carteira de investimentos, nos termos da Lei Municipal 1.757/2001, Resolução do Conselho Monetário Nacional 3.922/10, Lei Federal 6.385/1976, Lei Federal 9.717/1998, Portaria do Ministério da Previdência Social nº 519/2011 e posteriores alterações (Portarias do MPS n.º 170/2012, 440/2013 e 65/2014), Acórdão 2368/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Federal 8666/1993 e Edital de Credenciamento n.º 02/2015 do TIBAGI PREV.

Conforme o Edital de Credenciamento n.º 02/2015, a **Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305.0001/04**, como empresa jurídica bancária já credenciada anteriormente, se responsabiliza, mesmo que de forma tácita, pela conformidade, legalidade, validade e regularidade de todos os documentos legais exigidos neste edital em todo o período de 01/05/2016 a 31/10/2016.

Atesta-se, por oportuno, que o credenciamento não possui qualquer caráter vinculante à contratação, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou seqüência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência da Autarquia Previdenciária de Tibagi, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.

A presente certidão de credenciamento terá validade de 6 (seis) meses, **a partir de 01/05/2016 a 31/10/2016**, conforme artigo 3º, §3º da Portaria 519/2011 e item 8 do Edital de Credenciamento, **podendo ser renovada desde que a Instituição Financeira remeta novamente a documentação prescrita no Edital de Credenciamento 02/2015 de forma atualizada e enviada ao TIBAGI PREV até, impreterivelmente, 31/10/2016.**

As instituições financeiras são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, inclusive na integralidade do ano de 2015, pela manutenção das condições que autorizaram a homologação dos pedidos de credenciamento, bem como a declarar, a qualquer tempo, a ocorrência de fatos impeditivos da habilitação e que possam ensejar o impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal de acordo com a legislação pátria.

Tibagi, 02 de maio de 2016.

**JOVANIR ANTONIO LOPES**  
DIRETOR PRESIDENTE

**EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA**  
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

**CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI**  
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA ATUARIA

**HOMOLOGAÇÃO DAS DECISÕES DOS CONSELHOS DO TIBAGI PREV**  
**ACERCA DO CREDENCIAMENTO**

**BANCO DO BRASIL**

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi, Autarquia Municipal e Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.996.792/0001-57, com sede na Praça Leopoldo Mercer, 95, centro, nesta cidade de Tibagi, Estado do Paraná, CEP: 84.300-000, neste ato representado pelo seu Diretor/Presidente, Sr. **Jovanir Antonio Lopes**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item 8 do Edital de Credenciamento n.º 01/2015, homologa as decisões dos Conselhos Fiscal e Administrativo do TIBAGI PREV, em credenciar a Instituição Financeira **Banco do Brasil Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.822.936/0001-69**, para exercer a administração de carteira de valores mobiliários de 01/05/2016 a 31/10/2016, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do RPPS de Tibagi (PR) para prestação de serviços especializados em administração de carteira de investimentos, nos termos da Lei Municipal 1.757/2001, Resolução do Conselho Monetário Nacional 3.922/10, Lei Federal 6.385/1976, Lei Federal 9.717/1998, Portaria do Ministério da Previdência Social nº 519/2011 e posteriores alterações (Portarias do MPS n.º 170/2012, 440/2013 e 65/2014), Acórdão 2368/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Federal 8666/1993 e Edital de Credenciamento n.º 02/2015 do TIBAGI PREV.

A presente certidão de credenciamento terá validade de 6 (seis) meses, **a partir de 01/05/2016 a 31/10/2016**, conforme artigo 3º, §3º da Portaria 519/2011 e item 8 do Edital de Credenciamento, **podendo ser renovada desde que a Instituição Financeira remeta novamente a documentação prescrita no Edital de Credenciamento 02/2015 de forma atualizada e enviada ao TIBAGI PREV até, impreterivelmente, 31/10/2016.**

As instituições financeiras são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, inclusive na integralidade do ano de 2015, pela manutenção das condições que autorizaram a homologação dos pedidos de credenciamento, bem como a declarar, a qualquer tempo, a ocorrência de fatos impeditivos da habilitação e que possam ensejar o impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal de acordo com a legislação pátria.

Tibagi, 02 de maio de 2016.

**JOVANIR ANTONIO LOPES**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

**CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO**  
**BANCO DO BRASIL**

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi, Autarquia Municipal e Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.996.792/0001-57, com sede na Praça Leopoldo Mercer, 95, centro, nesta cidade de Tibagi, Estado do Paraná, CEP: 84.300-000, representado neste ato pelos seus Diretores abaixo descritos, de acordo com o item 8 do Edital de Credenciamento n.º 02/2015, homologa o pedido de credenciamento e certifica que a Instituição Financeira **Banco do Brasil Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.822.936/0001-69**, encontra-se credenciada e apta para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários de 01/05/2016 a 31/10/2016, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do RPPS de Tibagi (PR) para prestação de serviços especializados em administração de carteira de investimentos, nos termos da Lei Municipal 1.757/2001, Resolução do Conselho Monetário Nacional 3.922/10, Lei Federal 6.385/1976, Lei Federal 9.717/1998, Portaria do Ministério da Previdência Social nº 519/2011 e posteriores alterações (Portarias do MPS n.º 170/2012, 440/2013 e 65/2014), Acórdão 2368/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Federal 8666/1993 e Edital de Credenciamento n.º 02/2015 do TIBAGI PREV.

Conforme o Edital de Credenciamento n.º 02/2015, a Instituição Bancária acima mencionada, empresa jurídica bancária já credenciada anteriormente, responsabiliza-se, mesmo que de forma tácita, pela conformidade, legalidade, validade e regularidade de todos os documentos legais exigidos neste edital em todo o período de 01/05/2016 a 31/10/2016.

Atesta-se, por oportuno, que o credenciamento não possui qualquer caráter vinculante à contratação, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou seqüência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência da Autarquia Previdenciária de Tibagi, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.

A presente certidão de credenciamento terá validade de 6 (seis) meses, **a partir de 01/05/2016 a 31/10/2016**, conforme artigo 3º, §3º da Portaria 519/2011 e item 8 do Edital de Credenciamento, **podendo ser renovada desde que a Instituição Financeira remeta novamente a documentação prescrita no Edital de Credenciamento 02/2015 de forma atualizada e enviada ao TIBAGI PREV até, impreterivelmente, 31/10/2016.**

As instituições financeiras são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, inclusive na integralidade do ano de 2016, pela manutenção das condições que autorizaram a homologação dos pedidos de credenciamento, bem como a declarar, a qualquer tempo, a ocorrência de fatos impeditivos da habilitação e que possam ensejar o impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal de acordo com a legislação pátria.

Tibagi, 02 de maio de 2016.

**JOVANIR ANTONIO LOPES**  
DIRETOR PRESIDENTE

**EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA**  
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

**CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI**  
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA ATUARIA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 9H30min, do dia 12 de maio de 2016, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de combustível. Valor máximo da licitação é de R\$ 71.043,00 (setenta e um mil e quarenta e três reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br) ou no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br).

Tibagi, 2 de maio de 2016

Angela Regina Mercer de Mello Nasser

Prefeita Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 13H30min, do dia 12 de maio de 2016, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de filme para raio-x. Valor máximo da licitação é de R\$ 7.753,98 (sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br) ou no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br).

Tibagi, 2 de maio de 2016

Angela Regina Mercer de Mello Nasser

Prefeita Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 9H30min, do dia 13 de maio de 2016, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é contratação de empresa para realização de levantamentos topográficos de vias públicas. Valor máximo da licitação é de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br) ou no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br).

Tibagi, 2 de maio de 2016

Angela Regina Mercer de Mello Nasser

Prefeita Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2016

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 13H30min, do dia 16 de maio de 2016, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a locação de escavadeira hidráulica. Valor máximo da licitação é de R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais). O Edital completo será fornecido, no

Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br) ou no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br).  
Tibagi, 2 de maio de 2016  
Angela Regina Mercer de Mello Nasser  
Prefeita Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO Nº 0110/2016**

Contratada: PENIEL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
Finalidade: Show da dupla *Teodoro & Sampaio*, no dia 03 de setembro próximo, durante a festa Tibagi Trigo Show.  
Valor: R\$ 85.000,00  
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir desta data.  
Dotação orçamentária: 06.001.04.122.0401.2012.33390390000 – vínculo 511- Ref. 48  
Data da assinatura: 19/04/2016

**CONTRATO Nº 0111/2016**

Contratada: TALISMÃ ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA  
Finalidade: Show com o cantor Leonardo, no dia 04 de setembro próximo, durante a festa Tibagi Trigo Show.  
Valor: R\$ 155.000,00  
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir desta data.  
Dotação orçamentária: 06.001.04.122.0401.2012.33390390000 – vínculo 511 - Ref. 48  
Data da assinatura: 19/04/2016

**CONTRATO Nº 0112/2016**

Contratada: SUPERMERCADO CRISTAL DE TIBAGI LTDA  
Finalidade: Aquisição de Gêneros Alimentícios.  
Valor: R\$ 9.971,31  
Vigência: 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura desde.  
Dotação orçamentária: 06.001.04.122.0401.2012.33390300799 – vínculo 000 - Ref. 43  
Data da assinatura: 20/04/2016

**CONTRATO Nº 0113/2016**

Contratada: JANETE APARECIDA DE SOUZA DOS ANJOS- ME  
Finalidade: Serviços de transporte escolar.  
Valor: R\$ 18.102,00  
Vigência: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura desde.  
Dotação orçamentária: 10.001.12.361.1201.2039.339033.0000 – vínculo 103 - Ref. 154  
Data da assinatura: 26/04/2016

**CONTRATO Nº 0114/2016**

Contratada: JOÃO ELIAS DA SILVA TIBAGI- ME  
Finalidade: Serviços de limpeza de fossas.  
Valor: R\$ 32.500,00.  
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desde.  
Dotação orçamentária: 08.003.15.452.2030- 3390390000 – vínculo 000 - Ref. 95  
Data da assinatura: 27/04/2016

**CONTRATO Nº 0115/2016**

Contratada: J. R. MISKININ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA- EPP  
Finalidade: Aquisição de materiais de construção diversos.

Valor: R\$ 37.496,32.

Vigência: Até 31 de dezembro de 2016.

Dotação orçamentária: 08.003.15.452.1501.2030- 3339030.2240 – vínculo 000 - Ref. 93.

Data da assinatura: 27/04/2016

CONTRATO Nº 0116/2016

Contratada: DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA – ME

Finalidade: Aquisição de materiais de construção diversos.

Valor: R\$ 3.059,80.

Vigência: Até 31 de dezembro de 2016.

Dotação orçamentária: 08.003.15.452.1501.2030- 3339030.2240 – vínculo 000 - Ref. 93.

Data da assinatura: 27/04/2016.

CONTRATO Nº 0117/2016

Contratada: MATTOS & KOZLOWSKI LTDA

Finalidade: Aquisição de material escolar para CEMEI São José.

Valor: R\$ 1.217,85.

Vigência: 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura deste.

Dotação orçamentária: 10.001.12.0365.1201.33390300000 – vínculo 134 - Ref. 164.

Data da assinatura: 27/04/2016

CONTRATO Nº 0118/2016

Contratada: FTO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA ME

Finalidade: Serviços de segurança.

Valor: R\$ 16.400,00

Vigência: 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da assinatura deste contrato. Dotação orçamentária: 06.001.04.122.0401.2012.339039.0000

- vínculo 000 – Ref. 46

Data da assinatura: 27/04/2016

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2015

Contratada: MANOEL LIBIO BETIM

Finalidade: Reajuste de preços para o reequilíbrio econômico financeiro do referido contrato, no valor de 11,28%, sendo que o valor da hora, para locação de máquinas, passa a ser de R\$ 64,54.

Data da assinatura: 28/04/2016

ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2016

Contratada: ÔMEGA ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA

Finalidade: Acréscimo no quantitativo inicialmente fixado no contrato original, de 334 carnês. Fica acrescido ao referido contrato a quantia de R\$ 434,20.

Dotação orçamentária: 07.001.04.123.0401.2021.339039.6302 – Vínculo 000 – Ref. 66

Data da assinatura: 27/04/2016

ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2016

Contratada: ÁGUA DA PEDRA POÇOS ARTESIANOS E FERRAGENS LTDA- ME

Finalidade: Acréscimo no valor contratual de R\$ 32.907,61, referente a variação de profundidade dos poços artesianos perfurados.

Dotação orçamentária: 08.003.15.452.15012030.3390.39.0000 – Ref. 95

Data da assinatura: 02/05/2016.

ADITIVO AO CONTRATO Nº 0264/2015



Contratada: ANTONIO MORO & CIA- LTDA

Finalidade: Prorrogação de prazo de execução até o dia 26 de maio de 2016.

Data da assinatura: 14/04/2016.

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0158/2014

Contratada: J.F.P. CAMARGO & CIA LTDA- ME

Finalidade: Prorrogação de prazo de execução até o dia 19 DE JUNHO DE 2016.

Prorrogação do prazo de vigência até o dia 27 de novembro de 2016.

Data da assinatura: 22/03/2016.

#### DECRETO 757/2016

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, inciso II da Lei Municipal 2595/15 resolve e:

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2016, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 146.250,00 (Cento e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO-008	Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Publicas	
UNIDADE-003	Gerencia de Serviços Públicos	
04.122.04011-005	Encargos Contrapartida e Execução de Convênios	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	146.250,00
756	Conv cef reforma estadio homero de mello	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da rubrica de receita 2.4.71.99.99.35.00 no valor de R\$ 146.250,00 fonte 756 .

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 02 de Maio de 2016.

**ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER**

**PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI**

**DÉBORA B. DA S. FERNANDES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**